

## **Regulamento da Rede de Ciências Comportamentais e Proteção do Investidor**

O presente regulamento da Rede de Ciências Comportamentais e Proteção do Investidor (RC<sup>2</sup>PI) tem por objeto estabelecer critérios e parâmetros para a cooperação de pesquisa e a divulgação de trabalhos científicos sobre educação financeira e proteção do investidor, visando promover práticas e políticas públicas baseadas em evidências.

A RC<sup>2</sup>PI busca contemplar diferentes áreas do conhecimento que contribuam para o entendimento do processo de tomada de decisão dos investidores, além de identificar e conectar grupos de pesquisa, aproximando educadores, gestores e pesquisadores para discutir possíveis aplicações nas políticas públicas e práticas educacionais.

A missão da Rede é gerar reflexões, “insights” e subsídios técnicos que permitam aprimorar a eficiência e efetividade das atividades de proteção do investidor, incluindo a regulação, orientação e supervisão do mercado de valores mobiliários.

Assim, a RC<sup>2</sup>PI visa estimular a colaboração entre diferentes especialistas e incentivar a produção acadêmica no âmbito do mercado de capitais. Particularmente no tocante à educação financeira, a RC<sup>2</sup>PI procura encontrar métodos e técnicas que contribuam para estimular hábitos e comportamentos financeiros que favoreçam a formação de poupança de longo prazo e a tomada de decisão de investimento consciente e bem informada.

### **Formas de Participação na Rede**

A RC<sup>2</sup>PI disponibilizará duas possibilidades de ingresso: pela formação de Grupos de Pesquisa (GPs) ou por intermédio de publicações científicas. No caso dos GPs, há duas formas de participação: criação de um novo grupo e adesão a um grupo já existente.

A coordenação da Rede será responsabilidade da Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Grupos de Pesquisa - GP

Os GPs podem ser formados por indivíduos, ligados ou não a instituições de ensino e pesquisa, envolvidos em linhas de pesquisa comum, e organizados em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças.

Os GPs promoverão sessões presenciais ou remotas (por videoconferência ou webconferência) para debates, análises e discussões de casos relacionados à sua linha de pesquisa. Os GPs também estarão responsáveis pela administração e avaliação de propostas de publicação estudos, artigos e outros materiais de cunho técnico, ligados aos seus respectivos temas de pesquisa, para a publicação na biblioteca virtual da RC<sup>2</sup>PI, enquanto seus integrantes atuarão como pareceristas *ad hoc* de periódicos científicos que vierem a ser criados no âmbito da Rede.

Os pesquisadores interessados em participar da Rede podem propor a criação de um novo Grupo de Pesquisa por meio do preenchimento do Formulário 1 (ANEXO 1). Para aderir a um GP já criado, é necessário preencher o Formulário 2 (ANEXO 2).

Os GPs trabalharão preferencial e inicialmente com as linhas de pesquisa listadas no ANEXO 3.

Qualquer especialista, ligado ou não à instituição de ensino ou pesquisa, poderá solicitar participação nos GPs da RC[2]PI com seus próprios recursos e por meio dos procedimentos aqui dispostos. A participação está condicionada, no entanto, à comprovação de capacidade técnica e aprovação da coordenação da Rede.

### *Pré-requisitos:*

1. Possuir ambiente, equipamento e conectividade IP própria, com capacidade de tráfego disponível para participação de sessões de videoconferência ou web-conferência.
2. O coordenador do GP deverá ter liderança no terreno científico e experiência com pesquisas em ciências sociais ou comportamentais.
3. Participar da revisão dos trabalhos submetidos para publicação em periódicos científicos que vierem a ser criados no âmbito da Rede.

### *Processo:*

1. O pesquisador solicitante deve preencher o formulário *online* de criação de novo GP (ANEXO 1) ou adesão a um GP já existente (ANEXO 2).
2. A coordenação da RC<sup>2</sup>PI verificará os pré-requisitos e avaliará o tipo de requisição (criação de GP ou adesão).
3. No caso de criação de GP, a coordenação geral avaliará, aprovará ou recusará o projeto.
4. Para a adesão, a coordenação do GP avaliará, aprovará ou recusará a proposta, e responderá à coordenação nacional da Rede.
5. A coordenação da RC<sup>2</sup>PI comunicará ao pesquisador solicitante o resultado da análise de sua proposta. Depois de concluído este processo, registrará, em caso de aprovação, o e-mail informado pelo solicitante no cadastro da lista de distribuição do GP. A partir desta etapa, o pesquisador passa a receber os comunicados e informações técnicas das sessões do GP.

### *Responsabilidades dos Participantes*

O novo GP deverá informar os dados de seus coordenadores titular e suplente à coordenação no prazo de três meses após a sua criação.

A coordenação do GP deve promover esforços para que a programação dos trabalhos esteja disponível *online* no sítio da RC<sup>2</sup>PI no início do ano, delimitando a periodicidade das reuniões, datas, horários e temas.

A administração do GP (conteúdos, web-conferências, agenda) é de inteira responsabilidade de sua coordenação.

As atividades do GP deverão ocorrer, no mínimo, trimestralmente.

As situações não previstas no presente regulamento serão deliberadas pela coordenação da RC<sup>2</sup>PI, que poderá delegar a decisão para o(s) coordenador(es) do(s) Grupo(s) envolvido(s).

## Publicações

A RC<sup>2</sup>PI disponibilizará espaço para divulgação de trabalhos científicos em sua plataforma a partir de duas modalidades, a biblioteca virtual e os periódicos científicos.

### *Biblioteca Virtual*

Neste espaço serão publicados artigos, livros, textos e vídeos selecionados pelos GPs para compor a base de dados de publicações em torno de suas investigações. Cada GP terá autonomia para definir os critérios de avaliação dos artigos a serem anexados ao seu setor específico da biblioteca virtual.

### *Periódicos Científicos*

Os periódicos científicos a serem eventualmente desenvolvidos no âmbito da Rede, para a divulgação de artigos científicos e estudos ligados ao mercado de capitais e educação financeira, obedecerão à norma NBR 6022/2003 da ABNT e se submeterão a regulamento próprio.

Os membros dos GPs poderão ser acionados como pareceristas *ad hoc* dos referidos periódicos.

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO DE UM NOVO GP**

Nome do novo GP: \_\_\_\_\_

Informações sobre o solicitante

Nome: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

País: ( ) Brasil ( ) Outro \_\_\_\_\_

Instituição (Universidade ou Organização): \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Site (pessoal e/ou institucional) : \_\_\_\_\_

Informações sobre o pesquisador responsável

Nome Completo do Coordenador do GP:

\_\_\_\_\_

Telefone do Coordenador

Fixo \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Identificação em Skype e/ou Hangout do coordenador

Skype \_\_\_\_\_ Hangout \_\_\_\_\_

Lattes do Coordenador: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Coordenador suplente do GP:

\_\_\_\_\_

Telefone do Coordenador suplente

Fixo \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Identificação em Skype e/ou Hangout do coordenador suplente

Skype\_\_\_\_\_ Hangout\_\_\_\_\_

Lattes do Coordenador Suplente:

*Resumo e Descrição do Grupo de Pesquisa*

A descrição do GP deverá conter um resumo do projeto que descreva objetivos, a linha de pesquisa, o escopo e os principais interesses temáticos. Este resumo servirá para divulgar os objetivos e escopo de investigação e atuação do GT e orientar o envio de propostas de publicação ou adesão. A descrição deverá conter no mínimo as seguintes informações:

1. Linha de Pesquisa
2. Introdução: A introdução deve conter no máximo uma página e meia com objetivos gerais e específicos com referências basilares para a construção das temáticas de pesquisa do GP, delimitando seu escopo de investigação e atuação.
3. Objetivos: Descrever os propósitos e público-alvo do GP.
4. Projetos de pesquisa e/ou intervenção: no que couber, deve constar o resumo dos projetos de pesquisa e/ou intervenção dos proponentes do GP e o(s) nome(s) do(s) responsável(is) pelo(s) projeto(s).

Observação: os participantes do GP estão automaticamente aderindo aos termos expostos neste Regulamento e poderão ser acionados para funcionarem como pareceristas *ad hoc* dos periódicos científicos que vierem a ser criados no âmbito da Rede.

ANEXO 2

**FORMULÁRIO DE ADEÇÃO A GP EXISTENTE**

Nome do GP: \_\_\_\_\_

Informações sobre o solicitante

Nome: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

País: ( ) Brasil ( ) Outro \_\_\_\_\_

Instituição (Universidade ou Organização): \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Site (pessoal ou institucional): \_\_\_\_\_

Telefone Fixo \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Identificação em Skype e/ou Hangout do coordenador

Skype \_\_\_\_\_ Hangout \_\_\_\_\_

**Objetivos:** Declarar motivos para aderir ao GP, especificando as possibilidades de contribuição nos projetos já existentes ou de proposição de novas investigações. Quando houver, deve constar o resumo de projetos de pesquisa e/ou intervenção dos proponentes e os responsáveis de cada projeto.

**Participante:** Deve constar o currículo do proponente.

## ANEXO 3

A **Rede de Ciências Comportamentais e Proteção do Investidor** abordará preferencialmente e inicialmente as seguintes **linhas de pesquisa** e áreas do conhecimento:

### ***1) Análise do comportamento do investidor***

Estudar os mecanismos cognitivos e comportamentais que constituem a base de comportamentos econômicos. Em especial, visa aprofundar a compreensão das preferências e escolhas individuais, bem como investigar como o processo decisório do investidor é afetado pela interação econômica e características do ambiente regulatório. Temas provenientes da psicologia econômica, das finanças e economia comportamentais, além das neurociências, como: investigação de processos de escolha, formação de juízos e preferências em relação a comportamentos econômicos; tomadas de decisão intertemporal; e, pesquisas dos determinantes psicológicos nos comportamentos de consumo, poupança e investimento constituem foco de estudo privilegiado, embora não exclusivo.

### ***2) Práticas econômicas e culturais no mercado de valores mobiliários***

Investigar como diferentes grupos sociais simbolizam as relações econômicas e sociais. Procurar entender como o mercado de capitais é compreendido no escopo das lógicas culturais e como as dinâmicas sociais configuram os comportamentos de consumo, poupança e investimento. Temas provenientes da antropologia, psicologia e sociologia como: aspectos culturais que imprimem sentido ao investimento, ao consumo e à poupança; pesquisas compreensivas dos sentidos e das categorias empregados para pensar e atuar no mundo econômico; bem como, questões relativas a trocas, sentidos do dinheiro e práticas monetárias, significados do crédito, do investimento e da previdência constituem foco de estudo privilegiado, embora não exclusivo.

### ***3) Processos de ensino e aprendizagem do investidor***

Buscar propor novas metodologias do ensino e da aprendizagem e estratégias didático-pedagógicas referentes ao trabalho com educação financeira. Revisitar teorias e práticas pedagógicas e sua aplicação em diferentes segmentos



populacionais e no aprendizado de temas financeiros. Temas como novas tecnologias educacionais, processos de ensino e aprendizagem de conhecimentos financeiros, dificuldades/possibilidades de aprendizagem de jovens e adultos em diferentes situações socioeconômicas; formas de capacitação de multiplicadores; metodologias de educação à distância sobre temas financeiros; bem como avaliação de impacto e desenvolvimento de indicadores capazes de inferir mudanças no comportamento financeiro, constituem foco de estudo privilegiado, embora não exclusivos.

#### **4) *Design da informação e arquitetura de escolhas***

Cada vez mais o setor público vem usando *insights* comportamentais para analisar problemas e projetar intervenções mais eficazes visando atingir os objetivos das políticas (por exemplo, mudando a forma como as opções são apresentadas ou definindo padrões e contextos). Esta linha de pesquisa abarca projetos sobre a aplicação destes *insights* na proteção do investidor de varejo, com foco em como o *design* de divulgação de informações (*disclosure*) e de interfaces *online* (por exemplo, aquelas utilizadas para coletar informações e perfil dos clientes ou para realizar negociações *online*), bem como o momento (*timing*) de entrega da informação influenciam as escolhas que os investidores fazem. Design de informação, *nudges*, arquitetura de escolha, saliência e enquadramento constituem foco de estudo privilegiado, embora não exclusivos.